

## Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

## LEI Nº. 772/97

**EMENTA:** Concede anistia e desconto para quitação de **IPTU-TSU** e **ISS**, no prazo fixado nesta Lei.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de juros, multas e desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o principal corrigido, na quitação de IPTU-TSU e ISS, dos exercícios de 1996 e anteriores, e, anistia de juros e multas em relação ao exercício de 1997, até então não quitados pelos Administrados.
- Art. 2°. Esta lei terá vigor até 03 (três) meses após sua publicidade, e após, fica o Poder Executivo obrigado a proceder a cobrança coercitiva para recebimento dos tributos não quitados.
  - Art. 3°. Esta lei entrará em vigor a contar de sua publicidade.
  - Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Fortunato Fiorin